

GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra você
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2024.09.24.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ N.º 08.272.030/0001-69**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**, contratação terá vigência de 04 (quatro) meses partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS, ARTESANAIS, PARA JOVENS ACOPIARENSES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E FORTALECER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, DE INTERESSE DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, no Estado do Ceará em favor da empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ N.º 08.272.030/0001-69**, e

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), contratação terá vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura,

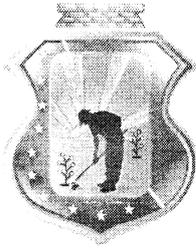
DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA – Ce, 01 DE OUTUBRO DE 2024.


ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor pra voce
Cultura, Esporte e Juventude

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Extrato Termo de Autorização e Ratificação.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.09.24.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS, ARTESANAIS, PARA JOVENS ACOPIARENSES, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E FORTALECER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, DE INTERESSE DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, de interesse da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 08.272.030/0001-69**, no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 - ACOPIARA/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.